

**TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO Nº 187/2019 - PROCESSO 6.666/2019 – PP 43/2019**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **JOSUE DA SILVA GULLI**, portador da Cédula de Identidade CPF: 366.286.068/64 e RG: 41.968.320-3, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e, de outro lado a empresa **ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA ME**, com sede à Av. Monte Sião, Bela Vista, Águas de Lindóia – SP, CEP: 13.940-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.256.866/0002-74, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. PAULO CESAR PIRANI DE SOUSA**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 17.827.580-3 e do CPF sob o n.º 102.201.088-38.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **11 de novembro de 2019**, com Ordem de Serviço datado de **05 de dezembro de 2019**, que tem por objeto “**Contratação de Empresa para Locação de Van para o Transporte de Pacientes em Tratamento fora do Município**” para:

1. Concessão de REAJUSTE de 6,460080% de acordo com o índice INPC (IBGE), conforme justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde, passando o valor unitário do quilometro de R\$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos) para R\$ 3,12 (três reais e doze centavos), desta forma, passando o valor global de R\$ 1.999.296,00 (um milhão e novecentos e noventa e nove mil e duzentos e noventa e seis reais) **para R\$ 2.542.176,00 (dois milhões e quinhentos e quarenta e dois mil e cento e setenta e seis reais)**;
2. PRORROGAÇÃO de prazo em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de **05 de dezembro de 2022 a 04 de dezembro de 2023**, conforme justificativa da secretaria solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.



**CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2022	VALOR 2023
SAÚDE	661-11.01.10.301.0017.2.010.339039.02.0000000	R\$ 183.601,60	R\$ 2.358.574,40
VALOR GLOBAL		R\$ 2.542.176,00	

CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

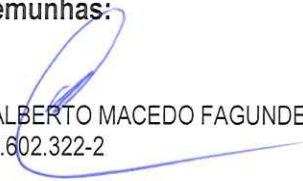
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 02 de dezembro de 2022.


JOSUE DA SILVA GULLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA ME
RESPONSÁVEL LEGAL

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG 30.602.322-2


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.67

